

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2604 de 02 de setembro de 2003.
Autoria: Boaz Epaminondas de Albuquerque.

“Dá denominação a Rua Bahia, do Setor Norte Maravilha e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua Bahia localizada no Setor Norte Maravilha a denominar-se Rua Julieta Maria Meireles do Nascimento.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela divulgação e colocação do nome da homenageada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 de setembro de 2003.

Lucia Hosana Laquis
LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

Gastão de Araújo Leite
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

Leonardo Roriz
LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*